

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.146/2018**

Indefere a solicitação de Credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, autorização para a oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Centro Educacional da Barra.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.382/2018 (Processo CEE-ES nº. 350/2017/SEP nº. 80061591), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-02-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de Credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, autorização para a oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Centro Educacional da Barra, situada na Rua Vasco Coutinho, nº. 321, Bairro Barra do Jucu, no município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Educacional da Barra LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº. 08.060.847/0001-73.

Vitória, ES, 21 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de setembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação